

Mãe D'Água-PB, 03 de outubro de 2022.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytupam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Secretário de Administração

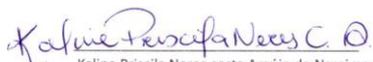
Assunto- Afastamento do exercício do cargo efetivo

Eu, Kaline Priscila Neres Costa Araújo do Nascimento, Enfermeira, matrícula 535, RG 2554250 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Pedro Benedito N^o 294, São Sebastião, Patos -PB, funcionária efetiva desta Edilidade, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde USF I Maria Neuma Soares desde 08 de março de 2010, vem muito respeitosamente requerer o afastamento do exercício do cargo efetivo, através de licença para tratar de interesses particulares, por um período de até 3 (três) anos consecutivos, a partir de 3 de outubro de 2022, sem remuneração, na forma do direito e diante do que estabelece o artigo Art. 81 do estatuto do servidor público desde município.

"Art. 81 A critério da administração poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para tratamento de assuntos particulares pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos sem remuneração. Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou do interesse do serviço "

Diante do ora exposto,

Pede Deferimento


Kaline Priscila Neres costa Araújo do Nascimento
Enfermeira do Nascimento


Gustavo Mendes da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Mãe D'água -PB 03 de outubro de 2022